



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

PROJETO DE LEI Nº 619 / 82

Autoriza Doação de Terreno, e contem outras providencias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação SUDHA DHARMA MANDALAN, CGC-20673604, de Uberlândia, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado nesta cidade à rua Floriano Peixoto, medindo 46x35, com área total de 1.610 m², confrontando pela frente com a rua Floriano Peixoto, pela direita com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ocupado por Ortelina Carvalho, pela direita com terreno de propriedade de Roldão Pires de Almeida e ao fundo com terrenos pertencente ao Estado de Minas Gerais.

Paragrafo único - O terreno doado se destina à construção de um Hospital.

Artigo 2º

Os encargos referentes à transferencia ficam sob a responsabilidade do donatario.

Artigo 3º

Conforme item I, do artigo 99 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, fica nulo o ato de doação de que trata esta Lei, sem nenhum prejuizo para o Municipio, se no prazo de um ano o donatario não tiver dado ao terreno o objeto a que se destina.

Artigo 4º

Retogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 22 novembro 1982.

Milton Alves da Silva
Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal

*Aprovado por unanimidade em,
26 de novembro de 1982*